



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.406 |

Quarta-feira | 04 de Novembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariioficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

1º Secretário

Élida C. Leite Guerreiro

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

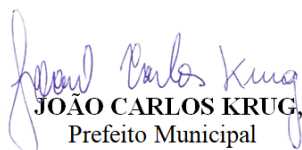
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 521, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Lais Portilho Morais Singame Politowski**, portadora do CPF nº 043.738.691-03, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

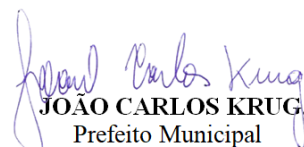

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 522, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Marcelo Reis Resende Araujo**, portador do CPF nº 046.758.631-40, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.406 |

Quarta-feira | 04 de Novembro de 2020

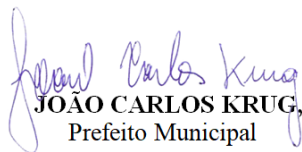
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 523, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Paula Costa Cunha**, portadora do CPF nº 013.272.851-69, para o cargo de Gestor de Atividades Organizacionais - Nutricionista, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 043/2020.

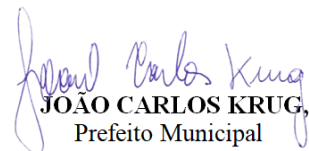
Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Andréia Lourenço, Clederson Marchi e João Antônio da Silva Pereira.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.ª Andréia Lourenço.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 044/2020.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Ana Caroline Leviski, Fabiana Gonçalves da Silva Scorza e Natarcia Veruza Bonotto Martins

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.ª Ana Caroline Leviski.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.406 |

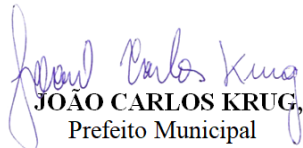
Quarta-feira | 04 de Novembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

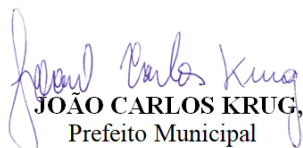

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Art. 1º Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARA ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Daniela Megliorini Paro** com efeito retroativo à data de 11/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.383, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Altera a redação da alínea “i”, do Artigo 1º, do Decreto nº 3.355 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

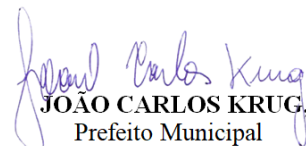
DECRETA:

Art. 1º. A alínea “i”, do Artigo 1º, do Decreto nº 3.355, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“i) Não participação de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade que possuam comorbidades, de gestantes e demais pessoas pertencentes aos grupos de risco.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as disposições do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 04 de novembro de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”, visando à aquisição de 03 mesas planejadas em MDF e 10 cadeiras giratórias, para serem utilizadas na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **20 de novembro de 2020, às 09:00 (nove) horas (MS)**, através do site bll.org.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.406 |

Quarta-feira | 04 de Novembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de novembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº.028/2020.

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL –
MS.**

RESOLVE

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora DANUBIA FRANCO SILVA, do cargo em comissão de Auxiliar de Limpeza Legislativa - Símbolo DAL-07 a partir de 03 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2019.

Ver. ELTON SILVA
PRESIDENTE